ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Fundo Municipal do Meio Ambiente (fl. 02);

Considerando as guias de pagamento do seguro DPVAT (fls.03 e 04);

Considerando a documentação dos veículos (fls.05 e 06);

Considerando a Lei de Isenção de IPVA e Resolução (fls. 07 a 12);

Considerando a documentação (fls. 13 a 16);

Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria (fl. 17);

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município. (fls. 18 a 20):

Considerando a autorização do Prefeito (fl. 21).

RATIFICO o ato dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 22) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº 0005/2019, referente a pagamento de seguro DPVAT para regularização de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 32,92 (TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Partes: Fundo Municipal do Meio Ambiente

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04

Aperibé-RJ, 28/03/2019.

MARCO ANTÔNIO SOUZA MUNIZ

Presidente do FMMA Matricula: 3494

> Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:45EA5FBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/04/2019. Edição 2359 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 30/08/2024, 17:02